

2707918	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	ERECHIM	NORTE	Estadual				3	R\$ 170.100,00
---------	--	---------	-------	----------	--	--	--	---	----------------

No Anexo II, onde se lê:

CNES	Nome do Estabelecimento	Município	Macrorregião	Gestão	TOTAL (Ref 90 dias)
2707918	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	ERECHIM	NORTE	Municipal	R\$ 170,100.00

leia-se:

CNES	Nome do Estabelecimento	Município	Macrorregião	Gestão	TOTAL (Ref 90 dias)
2707918	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	ERECHIM	NORTE	Estadual	R\$ 170,100.00

LISIANE FAGUNDES,
Secretária da Saúde.

Protocolo: 2026001433166

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SES Nº 347/2026 (SEI Nº 26/2000-9008123-9)

Na Portaria SES Nº 347/2026, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 90, de 13 de maio de 2026, 4ª edição, páginas 4 a 10, no Anexo I, onde se lê:

CNES	Nome do Estabelecimento	Município	Macrorregião	Gestão	NOVOS Ad	CONV Ad	VALOR DOS LEITOS UTI (Ref 90 dias)	SVP Ad	VALOR DOS LEITOS SVP (Ref 90 dias)
2244292	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	SANTA MARIA	CENTRO-OESTE	Estadual	5		R\$ 931.500,00		

leia-se: “

CNES	Nome do Estabelecimento	Município	Macrorregião	Gestão	NOVOS Ped	CONV Ped	VALOR DOS LEITOS UTI (Ref 90 dias)	SVP Ped	VALOR DOS LEITOS SVP (Ref 90 dias)
2244292	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	SANTA MARIA	CENTRO-OESTE	Municipal	5		R\$ 931.500,00		

No Anexo II, onde se lê:

CNES	Nome do Estabelecimento	Município	Macrorregião	Gestão	TOTAL (Ref 90 dias)
2244292	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	SANTA MARIA	CENTRO-OESTE	Estadual	R\$ 931.500,00

leia-se:

CNES	Nome do Estabelecimento	Município	Macrorregião	Gestão	TOTAL (Ref 90 dias)
2244292	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	SANTA MARIA	CENTRO-OESTE	Municipal	R\$ 931.500,00

LISIANE FAGUNDES,
Secretária da Saúde.

Protocolo: 2026001433174

PORTARIA SES Nº 386/2026

Reduzir a meta de atendimentos dos municípios relacionados no Anexo único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira

Infância Melhor. (PROA 22/2000-0081016-1)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando as Portarias nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando as Portarias nº 213/2025, de 28 de março de 2025, que altera a Portaria SES/RS nº 188, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 68/2026, que altera a Portaria SES/RS nº 188, de 12 de março de 2024, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 69/2026, que define o montante e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, e revoga as Portarias SES/RS nº 189/2024, 212/2025;

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a meta de indivíduos dos municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do PIM, tendo em vista o capítulo IV das Portarias SES nº 188/2024 alterada pelas Portarias nº 213/2025 e 69/2026 e Portaria nº 68/2026.

Art. 2º Os municípios deixarão de receber o recurso relativo às alterações do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM) a partir da competência de maio de 2026.

LISIANE FAGUNDES,
Secretária da Saúde.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SES Nº 386/2026

Município para redução de meta de indivíduos do PIM				
MUNICÍPIO	CRS	MÉTA ATUAL	META A SER REDUZIDA	META FINAL
Barão	1ª	20	04	16
Colinas	16ª	20	08	12
Picada Café	5ª	16	04	12
Tucunduva	14ª	40	20	20
Total		96	36	60

Protocolo: 2026001433177

PORTARIA SES Nº 388/2026

Altera a Portaria SES nº 555/2025, que institui o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar a Política Estadual de Monitoramento e Avaliação em Saúde (Pemas), no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul. (PROA Nº 25/2000-0080534-2)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES Nº 555/2025, que institui o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar a Política Estadual de Monitoramento e Avaliação em Saúde (Pemas), no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul .

Art. 2 º Alterar o artigo 4º, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º O GT-Pemas será composto por representantes dos seguintes Departamentos/Assessorias, cuja nominata consta no Anexo II desta Portaria:

- I - Assessoria de Gestão e Planejamento;
- II - Centro Estadual de Vigilância em Saúde;
- III - Departamento de Atenção Primária e Políticas Públicas de Saúde;
- IV - Departamento de Gestão da Atenção Especializada;
- V - Departamento de Gestão de Pessoas;
- VI - Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação;